



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

INDICAÇÃO 202 / 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ASSEGURAR PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDEM CUIDADOS PERMANENTES NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Vereadora Rita de Cássia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **implementação de medidas que assegurem prioridade de atendimento às mães, pais e responsáveis legais de pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem cuidados permanentes**, no âmbito dos serviços públicos municipais mediante os instrumentos legais cabíveis nos estabelecimentos privados situados no Município de Pentecoste.

JUSTIFICATIVA

As mães, os pais e os responsáveis legais por pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam cuidados permanentes enfrentam, diariamente, uma rotina que exige dedicação, acompanhamento e disponibilidade de tempo para consultas médicas, terapias, atendimentos especializados, atividades escolares e demais compromissos relacionados ao cuidado e à promoção da qualidade de vida de seus familiares. Nesse contexto, a garantia de prioridade de atendimento constitui uma importante medida de respeito, inclusão, acolhimento e reconhecimento da realidade vivenciada por essas famílias, contribuindo para reduzir o desgaste físico e emocional decorrente da intensa rotina de cuidados.

A presente Indicação busca incentivar o Poder Executivo Municipal a adotar medidas que possibilitem a prioridade de atendimento dessas pessoas, especialmente





CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

nos serviços públicos municipais, abrangendo filas, guichês, recepções, atendimentos preferenciais e demais serviços disponibilizados ao público. Sugere-se, ainda, que sejam estudados os instrumentos jurídicos adequados para que a medida possa alcançar, dentro das competências e possibilidades legais, estabelecimentos privados que prestem serviços de atendimento ao público no Município, promovendo uma rede de atendimento mais inclusiva e humanizada.

Para usufruir da prioridade, poderá ser prevista a apresentação de documento oficial de identificação e de comprovante que demonstre a condição da pessoa sob os cuidados do beneficiário, observados critérios razoáveis que evitem burocracia excessiva e preservem a dignidade e a privacidade das famílias. Também poderá ser avaliada a adoção de campanhas de divulgação e a instalação de placas ou avisos informativos em locais de atendimento ao público, de modo a tornar conhecido o direito à prioridade e facilitar seu efetivo cumprimento.

A iniciativa encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da inclusão social e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas municipais voltadas às famílias atípicas. Trata-se de uma medida de relevante alcance social, capaz de proporcionar mais dignidade, respeito, acolhimento e qualidade de vida às mães, aos pais e aos responsáveis que dedicam grande parte de suas vidas ao cuidado de seus familiares.

Diante da relevância social da presente proposição, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal e sejam avaliadas as providências necessárias à sua implementação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 02 de setembro de 2026



RITA C. P. S. LIMA
VEREADORA